Pauta do Órgão Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Liga Nacional de Basquete

O pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Basquete, nos termos do Edital publicado no site da LNB, reuniu-se no dia 26 de maio de 2022, às 17:00, na sede da LNB, situada na Rua Carneiro da Cunha, 303 – Edifício Megatower, 12º A – Saúde – São Paulo/SP, para o julgamento de Recursos Voluntários interpostos no âmbito dos processos nº 180/2022, nº 183/2022 e nº 185/2022. Presentes os membros Auditores: Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira (Presidente), Dra. Solange Rabello, Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Dr. Wilson Marqueti e Dr. Rafael Bozzano, e pela plataforma on-line "Zoom", Dr. Maurício Corrêa da Veiga. Ausentes os membros Auditores: Dr. Patrick Pavan, Dr. Marcelo Carlos Leite, Dra. Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos, Dra. Julia Galhego Meirelles. Presente o Procurador-Geral do STJD da LNB: Dr. Luis Guilherme Krenek Zaainaghi, e a Secretária do STJD, Srta. Thaina Santos.

Processo 180/2022 – Recurso Voluntário - Recorrente: Procuradoria da Justiça Desportiva - Recorrido: Sr. Gabriel Crepaldi Volpato Galvanini, atleta da equipe ZOPONE BAURU BASKET. **AUDITORA RELATORA:** Dra. Solange Rabello. **RESULTADO:** "*Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do Recurso Voluntário interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão a quo, condenando o denunciado, pela aplicação do artigo 258, §2º, II, do CBJD, à pena de suspensão por 03 (três partidas), estas já cumpridas.*" Presente a Ilustre defensora do atleta, Dra. Maria Gabriela Junqueira, que proferiu sustentação oral.

Processo 183/2022 – Recurso Voluntário - Recorrente: BRB Brasilia Basquete e Lucio Port, diretor da equipe BRB Brasilia Basquete - Recorrido: Procuradoria da Justiça Desportiva. **AUDITOR RELATOR:** Dr. Wilson Marqueti. **RESULTADO:** *"Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do Recurso Voluntário interposto pelo clube para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a sanção para 1 (uma) partida, com a manutenção de multa pecuniária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser recolhida junto à tesouraria da LNB, no prazo de 7 (sete) dias. No que se refere ao Recurso Voluntário interposto pelo Sr. Lucio Port, o colegiado, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, conheceu do Recurso Voluntário para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, afastando-se a pena de suspensão por 6 (seis) partidas, e mantendo a suspensão pelo prazo de 120 dias, cuja contagem inicial é a primeira partida da edição 2022/2023 do NBB. Mantidas também as penalidades pecuniárias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada conduta, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vencidos os auditores Dr Fabrício Sousa e Dr Rafael Bozzano, que reduziam a multa total para R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O recolhimento da multa deve se dar nos mesmos moldes da multa aplicada ao clube."* Presente o Ilustre defensor dos recorrentes, Dr. Eduardo Schuch, que proferiu sustentação oral.

Processo 185/2022 – Recurso Voluntário - Recorrente: São Paulo Futebol Clube - Recorrido: Procuradoria da Justiça Desportiva. **AUDITOR RELATOR:** Dr. Fabrício Trindade de Sousa. **RESULTADO:** *"Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do Recurso Voluntário interposto para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reduzindo a multa aplicada na instância a quo para o total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos dos artigos 191 e 213 do CBJD, que deverá ser recolhida junto à tesouraria da LNB, no prazo de 7 (sete) dias, bem como absolvendo o clube da imputação ao art 211 do CBJD."* Presente o Ilustre defensor do clube, Dr. Victor Targino, que proferiu sustentação oral.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2022.

Thaina Santos
Secretária do STJD da LNB